



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 235/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado 11.667.202-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível determinação de Servidora, em 29 de outubro de 2012, para que os servidores dos setores técnicos se retirassem da Unidade Penal - Complexo Médico Penal - CMP e ainda teria feito ligações para fora da Unidade, sem motivo, pedindo providência sobre crise no interior do CMP e demais fatos constantes no Protocolo acima citado.

II – Designar os servidores **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 4.632.119-7, **Celso Roberto Cognialli**, RG 3.521.106-3 e **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5, para sob a presidência da servidora **Valdecir Ruas de Abreu**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

